



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA

Nº 313/2010

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Processo nº 3912/10,

RESOLVE:

*Artigo 1º - Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor **CHARLES MARTINS GONÇALVES**, matrícula nº 3262-0, Desenhista Projetista, lotado na Secretaria Municipal de Habitação, na conformidade do disposto no Artigo 101, da Lei Complementar nº. 76., se 31 de março de 2006 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).*

Artigo 2º - O servidor ora licenciado deverá manter contato com o FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores de São Sebastião, para tratar do período de contribuição ou não, enquanto se der o afastamento.

Artigo 3º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 03 de abril de 2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2010.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 30 de abril de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.